



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 7/2019/GP

Votuporanga, 7 de janeiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Ao tomar conhecimento do Despacho Decisório de 28 de dezembro de 2018, através do qual Vossa Excelência de forma exemplar restabelece a legalidade e moralidade dos atos praticados pela Administração, fazendo com que se cumpra em seus exatos termos a Lei nº 6.223, de 26 de junho de 2018, que instituiu o Refis 2018, não posso deixar de parabenizá-lo em nome do Poder Legislativo ao qual represento.

Analisando a questão, e revendo o atendimento de cidadãos que procuraram os Vereadores para externarem o seu desespero por não poderem aderir ao Refis 2018 diante da informação que lhes foi repassada naquela oportunidade que teriam de pagar os honorários advocatícios e as custas processuais em guias separadas da 1ª parcela, mas na mesma data, sob pena de invalidação da adesão, solicitamos a Vossa Excelência, para que se faça justiça a esses e a tantos outros que queriam mas não puderam aderir ao Refis 2018, por conta desta ilegal e arbitrária exigência, que verifique a possibilidade de adoção das seguintes providências:

1) que seja reaberto o prazo de adesão ao Refis 2018, através do encaminhamento de Projeto de Lei dispondo sobre alteração do prazo de adesão ao mesmo na Lei nº 6.223, de 26 de junho de 2018, mantendo as mesmas condições nela previstas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

2) que seja dada a mais ampla divulgação da reabertura do Refis 2018;

3) que a Secretaria Municipal da Fazenda adote todas as providências necessárias para que não ocorra a indevida cobrança de honorários advocatícios e custas processuais;

4) que o Procurador Geral do Município adote todas as providências necessárias para a correta aplicação das disposições da Lei nº 6.223, de 26 de junho de 2018.

Contando com o apoio de Vossa Excelência a essa nossa solicitação, na oportunidade renovamos protestos da mais alta consideração e apreço pessoal.

Respeitosamente,

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO
Prefeitura Municipal
Votuporanga - SP

